TERMO DE APURAÇÃO E ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA CNPJ/MF nº 46.323.212/0001-00

A **ÁGUILA CAPITAL ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CAPITAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 5.946.654/0001-26, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Estrada da Gávea, nº 640, salas 305 e 306, São Conrado, CEP 22.610-002, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7508,("Administradora"), na qualidade de administradora do **DOJO GRU IV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.323.212/0001-00 ("Fundo"), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal aos Cotistas, conforme edital de convocação divulgado pela Administradora em 16 de julho de 2024, com coleta de votos até as 09h00 do dia 31 de julho de 2024 ("Consulta Formal").

QUÓRUM: Foram recebidos votos de **8 Cotistas, representando 100% das cotas emitidas do Fundo**, conforme apurado pela Administradora.

OBJETO DA CONSULTA FORMAL: A Consulta Formal teve como ordem do dia a seguinte matéria:

1- Tendo em vista tratar-se de situação de conflito de interesses, deliberar sobre a venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo de emissão da **GRU IV Airport Empreendimentos e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.794.021/0001-39 ("Companhia"), ao **ICATU VANGUARDA GRU LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.483.412/0001-59 ("GRUL11"), cogerido pela gestora do Fundo, a saber, **Dojo Capital de Investimentos Administradora de Carteiras e Recursos e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.183.509/0001-90 ("Gestora") ("Venda"), observado que a parcela diferida do preço a ser paga ao Fundo pelo GRUL11 poderá ser antecipada ou securitizada junto ao **Banco Daycoval S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, administradora do GRUL11, ou por outra entidade ou instituição financeira.

RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A matéria da Ordem do Dia foi **APROVADA por unanimidade dos votos computáveis**, excluídas as abstenções por conflito.

Em função da aprovação da matéria pelos Cotistas, os prestadores de serviços essenciais ficam autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio da Consulta Formal, mediante a lavratura do presente Termo de Apuração e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, que é assinado eletronicamente pela Administradora.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796

Assinado digitalmente por FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=09267639000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=FELIPE SUZANO ALMEIDA MAGALHAES:05506890796
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.31 10:49:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Águila Capital Administração e Gestão de Capitais Ltda.

Por: Felipe Suzano Almeida Magalhães